

## DECRETO

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

DECRETO 263/2025

AGOSTO/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 72.500,00  
(SETENTA E DOIS MIL E QUINTENTOS REAIS) e dá  
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

## 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903000 - 15001001 Material de Consumo	2.000,00
33903600 - 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
44905200 - 15001001 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b> 31.000,00

## 2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903000 - 15001001 Material de Consumo	1.500,00
	<b>Soma da Ação:</b> 1.500,00
	<b>Soma da Unidade:</b> 32.500,00

## 0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

## 2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

33903000 - 15000000 Material de Consumo	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b> 40.000,00
	<b>Soma da Unidade:</b> 40.000,00
	<b>Total Geral:</b> 72.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

## 0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

## 2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

44905200 - 15430000 Equipamentos e Material Permanente	32.500,00
	<b>Soma da Ação:</b> 32.500,00

**Soma da Unidade:** 32.500,00

## 0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

## 2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

33903000 - 17500000 Material de Consumo	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b> 40.000,00
	<b>Soma da Unidade:</b> 40.000,00
	<b>Total Geral:</b> 72.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 7 de agosto de 2025.VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>